Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí
Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000
Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14
E- mail: municipiodenovooorientedopiaui@gmail.com

Art. 5º - Fica vedada no horário compreendido entre as 21 horas e as 05 horas, a circulação de pessoas em espaços e vias públicas, ou em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, ressalvados os deslocamentos de extrema necessidade referentes:

I – As unidades de saúde para atendimento médico, no caso de necessidade de atendimento presencial e a unidades policiais ou judiciárias;

II – Ao trabalho em atividades essenciais ou estabelecimentos autorizados a funcionar na forma da legislação;

III – A entrega de bens essenciais a pessoas do grupo de risco;

IV – As outras atividades de natureza análoga ou por motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados.

Art. 6º - O descumprimento do disposto no presente Decreto Municipal, poderá sujeitar o estabelecimento comercial a ser interditado, ter o alvará de funcionamento cassado, sujeitando também o proprietário ou responsável a responder por crime de desobediência, bem como no arbitramento de multa no importe de 01 (um) à 10 (dez) salários mínimos.

Art. 7º - A fiscalização das medidas determinadas neste Decreto, serão exercidas pela Vigilância Sanitária Municipal, em articulação com os serviços de Vigilância Sanitária Estadual, e com o apoio das Polícias Civil e Militar.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor em 15 de julho de 2021, com validade até 31 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Oriente do Piauí, 15 de julho de 2021.

Leia-se. Divulgue-se. Publique-se.

Francisco Afonso Ribeiro Sobreira
Prefeito Municipal
CPF nº 273.827.963-53

Id:13B59AEE9525B528

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí
Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000
Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14
E- mail: municipiodenovooorientedopiaui@gmail.com

EXTRATO CONTRATO Nº 015/2021

Ref. Pregão Presencial nº 015/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ.
CONTRATADA: F. Dino da Silva – ME, CNPJ 63.527.055/0001-74, com sede na Rua Projetada, 100 – Vale Verde – Valença do Piauí – PI. CEP 64.300-000.
OBJETO: Aquisição de Peças e Equipamentos para manutenção de poços tubulares para atender as necessidades do município de Novo Oriente do Piauí, sendo:
LOTE I – Peças para poços;
LOTE II – Bombas, bombeadores, quadro de comando, painéis e rotores e outros.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses.
VALOR R$ 263.350,00 (duzentos e sessenta e três mil trezentos e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento municipal, exercício financeiro 2021/22: fonte 020700 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos. Programação: 17.511.0015.2073.0000. Elemento de despesa: Material de Consumo:33.90.30.

Novo Oriente do Piauí – PI, 08 de julho de 2021.

Francisco Afonso Ribeiro Sobreira
CPF 273.827.963-53
Prefeito Municipal

Id:089B6F2BA8D5B550

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí
Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000
Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14
E- mail: municipiodenovooorientedopiaui@gmail.com

EXTRATO CONTRATO Nº 015.1/2021

Ref. Pregão Presencial nº 015/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ.
CONTRATADA: R C M NUNES MOREIRA EIRELI – ME. CNPJ 22.139.615/0001-36, com sede na Rua Major Ulisses Pereira, 220 – Novo Horizonte - Valença do Piauí – PI. CEP 64.300-000.
OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção de poços tubulares para atender as necessidades do município de Novo Oriente do Piauí, sendo:
Lote III – Serviços de manutenção.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses.
VALOR R$ 94.698,50 (noventa e quatro mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento municipal, exercício financeiro 2021/22: fonte 020700 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos. Programação: 17.511.0015.2073.0000. Elemento de despesa: Material de Consumo:33.90.30.

Novo Oriente do Piauí – PI, 08 de julho de 2021.

Francisco Afonso Ribeiro Sobreira
CPF 273.827.963-53
Prefeito Municipal

Id:0F8BCA857C87B6C1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO *"NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"*–2021/2024

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Fls.:

ATO HOMOLOGATÓRIO

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio-PI, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Após exame criterioso da documentação e acatando o parecer da Comissão Permanente de Licitações, **HOMOLOGAR** o procedimento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial de nº 01/2021,** para o fim de declarar vencedor, nos itens objeto da licitação para a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, a empresa:

1 - POSTO SANTA CRUZ III LTDA-EPP, CNPJ sob nº. 11.688.412/0001-63, valor total dos itens R$ 1.399.960,00 (Um milhão, trezentos e noventa e nove reais, novecentos e sessenta centavos).

E para que a homologação produza seus jurídicos e legais efeitos, Publique-se o presente ato na forma estatuída na Lei Orgânica do Município.

Autorizo os materiais
Cumpra-se e Arquive-se.

Novo Santo Antônio – PI, 29 de março de 2021.

ELISA MARIA DA SILVA PAZ
- Prefeita Municipal -